

CÁTEDRAS SÉRGIO VIEIRA DE MELLO

EDITAL DO PRÊMIO DE TESES, DISSERTAÇÕES E MONOGRAFIAS – 2025/2026
DAS Cátedras Sergio Vieira de Mello (CSVm/ACNUR)

NATUREZA DO PRÊMIO

As Cátedras Sérgio Vieira de Mello (CSVm) tornam público, por meio deste Edital, o Prêmio “Sergio Vieira de Mello”, cujos trabalhos acadêmicos inscritos na premiação devem abordar, necessariamente, questões relativas à situação de pessoas e coletivos em deslocamento forçado e refúgio, os modos de acolhimento de refugiados em contextos específicos e a integração local. O prêmio tem por objetivo reconhecer o mérito acadêmico e a contribuição para a sociedade de trabalhos defendidos em âmbito da graduação e pós-graduação *stricto sensu*, em qualquer abordagem teórica-metodológica e de qualquer área de conhecimento vinculada às Cátedras Sérgio Vieira de Mello, em suas respectivas universidades.

Art. 1º O edital contempla trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses produzidas no âmbito das Cátedras Sérgio Vieira de Mello, nas seguintes modalidades:

- I. Prêmio CSVm de tese acadêmica;
- II. Prêmio CSVm de dissertação acadêmica;
- III. Prêmio CSVm de trabalho de conclusão;

§1º Além do prêmio principal em cada modalidade, serão atribuídas até duas menções-honrosas a cada modalidade descrita nos itens I, II e III deste artigo.

Art. 2º Os trabalhos que concorrerão ao prêmio serão indicados por cada Cátedra, que deverá indicar apenas uma tese, uma dissertação e uma monografia à Comissão Avaliadora.

§1º Em relação aos trabalhos de conclusão de curso de graduação, somente monografias serão aceitas. Artigos e trabalhos técnicos serão desconsiderados pela Comissão Avaliadora.

Art. 3º Cada Cátedra definirá os critérios internos para a indicação de trabalhos para o prêmio.

Art. 4º É facultado a cada Cátedra não indicar trabalhos, em um ou mais modalidades, caso assim decida.

Art. 5º O trabalho vencedor de cada categoria será reconhecido com:

1. Certificado, em inglês e português, para autor/a, orientador/a e Programa de pós-graduação, ou curso de graduação.
2. Os(as) primeiros colocados(as) em cada categoria poderão participar, presencialmente e com financiamento, caso disponível, do XVII Seminário Nacional das Cátedras Sérgio Vieira de Mello, apresentando seus trabalhos premiados em mesas-redondas, ou simpósios, organizados pela comissão organizadora do evento. Autores(as) de trabalhos premiados com menção-honrosa não receberão financiamento para participar do Seminário.

§1º Todos os trabalhos indicados pelas Cátedras serão reconhecidos com certificado de indicação ao prêmio.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 6º As teses, dissertações e monografias de conclusão de curso indicadas para concorrer ao Prêmio CSVm devem obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

1. Serem indicadas, por meio de comprovação escrita, pelas Cátedras de suas respectivas universidades.
2. Terem sido defendidas entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025;

INSCRIÇÃO

Art. 6º A indicação das dissertações, teses e trabalhos de conclusão de curso ao prêmio das CSVm será feita pelas respectivas Cátedras, por meio de mensagem eletrônica enviada à comissão organizadora do XVII Encontro Nacional das CSVm (seminariocsvm2026@gmail.com), até o dia **30 de abril de 2026**. As premiações deverão ocorrer no Seminário de Cátedra, em 2026. Cada Cátedra instituirá comissões de avaliação próprias, que terão as seguintes atribuições.

1. Verificar a adequação dos trabalhos a serem indicados aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
2. Decidir pela desclassificação dos trabalhos inscritos se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
3. Indicar apenas uma tese, uma dissertação e um trabalho de conclusão de curso.

Art. 7º Para a inscrição ao prêmio, cada cátedra enviará os seguintes documentos à comissão organizadora do XVII Seminário Nacional das CSVm:

1. ofício de encaminhamento com as indicações ao prêmio do(a) coordenador(a) da cátedra;
2. arquivo digital do trabalho indicado, em formato PDF;
3. declaração assinada pelo(a) autor(a), anuindo com a inscrição de seu trabalho no prêmio;
4. resumo de no máximo 2.000 caracteres, elaborado pelo(a) autor(a), destacando os aspectos mais relevantes do trabalho realizado, em formato argumentativo de fácil compreensão por parte de leigos quanto às contribuições do trabalho para a sociedade;

SELEÇÃO

Art. 8º Serão formadas duas comissões julgadoras, uma para trabalhos de pós-graduação e outra para trabalhos de graduação. Cada comissão será composta por, no mínimo, três membros titulares e um(a) suplente, formados a partir das indicações das Cátedras.

§1º É vedada a participação na comissão de orientadores ou coorientadores de dissertações, teses ou trabalhos de conclusão indicados à premiação.

CRONOGRAMA

Art. 10 O cronograma da seleção se guiará pelas seguintes atividades e respectivas datas:

Atividade	Data
Lançamento do Edital	03.03.2026
Seleção dos trabalhos de conclusão e das dissertações e teses pelas Cátedras	03.03.2026 a 30.04.2026
Inscrição das Cátedras dos trabalhos selecionados à Comissão Organizadora do XVII Seminário Nacional das CSVN.	Até 30.04.2026
Homologação das inscrições pela Comissão Organizadora do XVII Seminário Nacional das CSVN	07.05.2026
Julgamento	15.06.2026
Publicação dos resultados	22.06.2026
Cerimônia de premiação	14.09.2026 (UERJ)

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º Em nenhuma das etapas da premiação é facultado recurso das decisões tomadas pelas comissões de avaliação e premiação.

Art. 12º O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implicará desclassificação do trabalho de conclusão ou da dissertação ou tese.

Art. 13º Compete aos(as) autores(as) dos trabalhos indicados assegurar a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos exigidos para a inscrição.

Art. 14º A lista dos selecionados será divulgada às Cátedras pelo e-mail do ACNUR.

§1º A Comissão Organizadora do XVII Seminário Nacional das CSVm informará, por correio eletrônico, os(as) vencedores(as) dos prêmios.

§2º Os premiados receberão orientações acerca da cerimônia de premiação e sobre as instruções para apresentação no XVII Seminário Nacional das CSVm.

Art. 15º Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do XVII Seminário Nacional das CSVm.

Art. 16º Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral das CSVm, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026.

A Comissão